

Desenvolvemos um programa que bonifica você por sua indicação. Aproveite para conseguir uma grana extra indicando imóveis para a Família Imóveis. Seja um Indicador!

**Para Indicar Imóveis:**

O presente termo estabelece as regras para adesão ao programa **INDIQUE E GANHE FAMÍLIA IMÓVEIS**, mediante as condições abaixo descritas:

1 - No ato da indicação é de responsabilidade de quem está indicando fornecer:

1.1 - Endereço completo do imóvel;

1.2 - Nome do proprietário;

1.3 - Telefone; e

1.4 - E-mail do proprietário para contato.

2 - A indicação poderá ser realizada por qualquer pessoa física, civilmente capaz, denominada "INDICADOR".

2.1 – A indicação se restringe a imóveis residenciais e/ou comerciais que estejam disponíveis e aptos para locação ou venda a terceiros.

2.2 – A comunicação quanto aos dados referentes à captação deve ser feita diretamente aos nossos captadores e/ou corretores de imóveis ou, ainda, pelos telefones (13) 3232-1854 (locação) e (13) 32322-1954 (venda). Basta ligar e informar que deseja participar do programa Indique e Ganhe Família Imóveis. Se preferir, indique os imóveis pelo e-mail [atendimento@familiaimoveis.com.br](mailto:atendimento@familiaimoveis.com.br).

2.3 - É de exclusiva responsabilidade do Indicador fornecer, atualizar e garantir a veracidade dos dados cadastrais fornecidos à Família Imóveis, não cabendo a esta qualquer tipo de responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa resultante de dados inverídicos, incorretos ou incompletos.

3 - Poderá ser indicado qualquer imóvel localizado em Santos (bairros José Menino, Pompeia, Vila Belmiro, Campo Grande, Encruzilhada, Gonzaga, Boqueirão, Embaré, Aparecida, Ponta da Praia, Estuário e Macuco) e São Vicente (Itararé, Gonzaguinha, Boa Vista, Vila Valença e Centro).

4 - Para que o imóvel seja elegível, ele não deve já fazer parte da carteira de imóveis disponíveis para locação e/ou venda na imobiliária.

5 - Na hipótese de a indicação ocorrer por mais de uma pessoa, terá validade aquela que fizer a indicação primeiro, com o preenchimento do referido documento.

5.1 - A Família Imóveis reserva-se o direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para garantir a veracidade das informações pessoais repassadas pelo Indicador, bem como de solicitar dados adicionais e documentos que repute necessários para validar a participação na campanha.

5.2 - Caso a Família Imóveis considere um cadastro ou as informações nele contidas suspeitas de conter dados errôneos ou inverídicos, poderá indeferir a habilitação da pessoa como Indicador.

5.3 - A Família Imóveis pode, unilateralmente e a seu exclusivo critério, recusar qualquer solicitação de cadastro e de cancelar o cadastro dos imóveis previamente aceitos, sem que possa configurar qualquer dano passível de reparação.

5.4 - A aprovação do cadastro pela Família Imóveis não representa vínculo empregatício ou de parceria comercial com o Indicador, tratando-se meramente de campanha promocional para incentivar a indicação de imóveis disponíveis para locação ou venda, não havendo vínculo civil ou trabalhista entre as partes.

5.5 - Não podem participar do programa pessoas jurídicas de qualquer tipo, reservando-se, ainda, à Família Imóveis negar a participação, de forma discricionária e inquestionável, de qualquer pessoa natural que a empresa repute nociva à finalidade da promoção.

6 - Após a indicação do imóvel dentro dos termos deste acordo, é de responsabilidade da Família Imóveis:

6.1 - Entrar em contato com o proprietário para confirmar a elegibilidade do imóvel e o interesse do proprietário em disponibilizar o seu imóvel para locação ou venda exclusiva Família Imóveis;

6.2 - Conferir a documentação do imóvel a fim de confirmar se o mesmo atende todos os requisitos legais para ser alugado/vendido.

7 - Da bonificação:

7.1 - Dos valores a serem pagos pela indicação:

7.1.1 - A bonificação de imóvel para locação será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por indicação válida, após contrato de locação assinado entre locador e locatário ou comprador e vendedor.

7.1.2 - A bonificação de imóvel para venda será a partir de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por indicação válida, após contrato de venda assinado entre vendedor e comprador.

7.2 - Não serão bonificadas as indicações:

7.2.1 - Se o imóvel indicado estiver com exclusividade vigente em outra imobiliária.

7.2.2 - Se o imóvel indicado já foi indicado por outro participante do programa.

7.2.3 - Se a indicação for realizada por cônjuge, filhos, pais (parente direto - ascendente ou descendente) do proprietário do imóvel.

7.2.4. - Se o imóvel já fizer parte da carteira da Família Imóveis.

7.3 - A Família Imóveis se reserva ao direito de recusar a indicação, ficando desobrigado de fundamentar o motivo.

8 - Das condições de pagamento:

8.1 - O pagamento da bonificação será realizado após a assinatura do contrato entre Imobiliária e inquilino ou comprador e vendedor. Devem ser observadas as datas de pagamento pelo inquilino ou comprador à imobiliária.

8.2 - A bonificação será depositada em conta bancária a ser indicada pelo responsável.

9 - A Família Imóveis se reserva ao direito de modificar este termo a qualquer momento. Caso seja alterado publicaremos os Termos revisados em nosso site [www.familiaimoveis.com.br](http://www.familiaimoveis.com.br) e atualizaremos a data de “Última Atualização” no início destes termos.